



EM 08 / 10 / 2021

Mariana Costa Justi
Gerente de Gabinete
CPF 130.895.977-26

DECRETO Nº 3.889/2021

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E PONTOS FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e as Leis Federais nº 662/1949, nº 6.802/1980;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado e ponto facultativo do mês de Outubro para toda a Prefeitura Municipal, exceto Secretaria Municipal de Educação:

§ 1º - 11/10 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

§ 2º - 12/10 (terça-feira) – Feriado – Nossa Senhora Aparecida – Lei Federal nº 6.802/1980;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação seguirá o Calendário Escolar, não sendo abrangida pelo ponto facultativo, apenas pelo feriado.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal